

5
G.

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO

N.º 1 / Acção 3.1.3 / 2009

Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer

(Portaria n.º 520/2009 de 14 de Maio / Portaria n.º 905/2009, de 14 de Agosto)

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção 3.1.3 – “Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pela Sol do Ave, na qualidade de Entidade Gestora Intermédia e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pela Sol do Ave e pela Autoridade de Gestão através, respectivamente, do sítio da Internet da Sol do Ave e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes.

1. Objectivos dos projectos a apoiar e prioridades visadas

Os apoios previstos no âmbito do presente regulamento visam desenvolver o turismo e outras actividades de lazer como forma de potenciar a valorização dos recursos endógenos dos territórios rurais, nomeadamente ao nível da valorização dos produtos locais e do património cultural e natural, contribuindo para o crescimento económico e criação de emprego.

2. Apoios a conceder

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso dizem respeito à Acção 3.1.3 – “Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer”, do Subprograma 3 do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

3. Tipologia das intervenções a apoiar

As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito a:

- Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural no grupo de casas de campo, parques de campismo e caravanesmo e de turismo de natureza – CAE 55202, 55204, 553, 559;
- Serviços de recreação e lazer; centros de observação da natureza/ paisagem, rotas/percursos, animação turística, e criação ou desenvolvimento de produtos turísticos, nomeadamente ecoturismo, enoturismo, turismo associado a actividades de caça e pesca, turismo equestre, religioso, de saúde, cultural – CAE 93293, 91042 e 93294 (desde que declaradas de interesse para o turismo, nos termos do Decreto

Regulamentar n.º 22/1998, de 21 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2002, de 3 de Janeiro).

LG.

4. Área geográfica elegível

O território de intervenção definido no âmbito da ELD – Estratégia Local de Desenvolvimento (SP3-PRODER) é composto pelas freguesias dos seguintes concelhos que constituem o território do Vale do Ave:

Concelho de Fafe – todas as freguesias com excepção da freguesia de Fafe.

Concelho de Guimarães – Arosa, Atães, Balazar, Castelões, Donim, Figueiredo, Gémeos, Gominhães, Gonça, Gondomar, Infantas, Leitões, Longos, Oleiros, Rendufe, Briteiros (Salvador), Briteiros (Santa Leocádia), Souto (Santa Maria), Briteiros (Santo Estêvão), Prazins (Santo Tirso), Sande (São Clemente), Airão (São João Baptista), Souto (São Salvador) e São Torcato

Concelho de Vieira do Minho – a totalidade das freguesias.

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 3€9.599,08 Euros.

6. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

O período para a recepção de candidaturas inicia-se no dia 14 de Setembro de 2009 e terminará no dia 20 de Novembro de 2009, às 18.00 horas.

7. Beneficiários

Podem apresentar pedidos de apoio, no âmbito do presente Aviso, pessoas singulares ou colectivas de direito privado

8. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO)

A Valia Global da Operação (VGO) é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares, obtidas para cada um dos factores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,50 \cdot VTE + 0,40 \cdot VE + 0,10 \cdot VB$$

VTE – Valia Técnica e Económica

VE – Valia da Estratégia

VB – Valia do Beneficiário

8.1. Metodologia de Cálculo da Valia Técnica e Económica (VTE)

$$VTE = VT \cdot 0,35 + VEC \cdot 0,35 + PT \cdot 0,30$$

VT – Valia Técnica do pedido de apoio

VE – Valia Económica do Pedido de Apoio

PT – Postos de Trabalho

8.2. Metodologia de Cálculo da Valia Estratégica (VE)

$$VE = VE1 \cdot 0,25 + VE2 \cdot 0,10 + VE3 \cdot 0,15 + VE4 \cdot 0,15 + VE5 \cdot 0,15 + VE6 \cdot 0,05 + VE7 \cdot 0,15$$

VE1 - Prossecução dos objectivos específicos da ELD

VE2 - Complementaridade com outros projectos / redes

VE3 - Carácter inovador

VE4 - Impacto no território

VE5 - Valorização ambiental e/ ou eficiência energética

VE6 - Reconhecido no Provere

VE7- Diversidade de oferta - no alojamento/Diversidade de oferta - na animação

8.3. Metodologia de Cálculo da Valia do Beneficiário (VB)

$$VB = VB1 \cdot 0,10 + VB2 \cdot 0,15 + VB3 \cdot 0,30 + VB4 \cdot 0,20 + VB5 \cdot 0,25$$

VB1 – Género

VB2 – Idade

VB3 – Experiência

VB4 – Formação académica

VB5 - Beneficiário Associado

8.4. Cálculo da Pontuação do pedido de Apoio:

A pontuação do PA efectua-se de acordo com a seguinte metodologia:

- i. Cada factor é pontuado de 0 a 20 pontos;
- ii. Através da aplicação dos ponderadores definidos para cada um dos factores, calcula-se o valor de cada uma das três componentes;
- iii. Com base no somatório das componentes determina-se a Valia Global da Operação (VGO);
- iv. Os PA são hierarquizados de acordo com a Valia Global obtida (arredondamento às duas casas decimais);
- v. Para efeitos de selecção, serão considerados apenas os Pedido de Apoio que obtenham uma pontuação final (VGO) igual ou superior a 9,5;

9. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O nível máximo de apoio a conceder respeita o disposto no anexo IV da Portaria nº 520/2009 de 14 de Maio e da Portaria nº 905/2009, de 14 de Agosto.

10. Apresentação dos Pedidos de Apoio

Os Pedidos de Apoio (PA) deverão ser apresentados com recurso ao modelo de formulário disponível para download no site www.soldoave.pt, pelas seguintes vias:

- Na sede da Sol do Ave (Rua do Pombal, nº 386, 4800-023 Guimarães), impresso e em suporte digital
- Por via electrónica, para o endereço soldoave@leader.com.pt;
- Por via postal, impresso e em suporte digital.

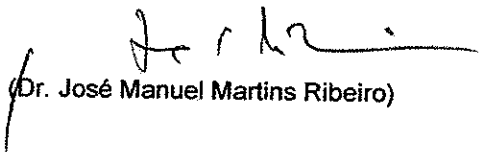
Em qualquer das situações os PA deverão dar entrada na Sol do Ave até ao dia e hora estabelecidos no ponto 5 deste Aviso.

11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em www.proder.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como na Sol do Ave através do seu sítio em www.soldoave.pt ou através do número de telefone 253 512333.

Guimarães, 3 de Setembro de 2009

O Presidente do Órgão de Gestão da Sol do Ave


(Dr. José Manuel Martins Ribeiro)

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em


A Gestora do PRODER

(Dra. Maria Gabriela Ventura)